

RESOLUÇÃO Nº 016/2023 – CAP

Homologa Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 888283/2019, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC.

O Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 12860/2021, tomada em sessão de 07 de março de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 888283/2019, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, tendo como objeto a alteração da Cláusula Sexta do Convênio nº 888283/2019, no que concerne ao acréscimo do valor da contrapartida e a reformulação do Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de março de 2023.

Alex Onacli Moreira Fabrin
Presidente da CAP